

## Estado de Mato Grosso

Assembleia Legislativa



		<b>—</b>
Despacho	NP: eq4fhczn SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 13/09/2023 Requerimento nº 701/2023 Protocolo nº 10366/2023	
Autor: Dep. Lúdio Cabral		

Com fundamento no art. 177, caput, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que aprove o presente Requerimento direcionado a Exma Secretária de Estado de Meio Ambiente Sra. Mauren Lazzaretti, solicitando providências para análise química do solo e das águas subterrâneas na área da influência do antigo lixão localizado no bairro Vila Formosa em Cuiabá/MT.

## **JUSTIFICATIVA**

Durante um período de aproximadamente 30 anos (entre 1987 a 2014), Cuiabá depositava todos os seus resíduos sólidos em uma área à margem direita da rodovia 251 (km 06 - Estrada para Chapada dos Guimarães), sem nenhuma adequação ambiental a fim de evitar ou amenizar impactos ambientais.

Junto a esta área, foi criada pelo poder público municipal, uma comunidade rural, de nome Vila Formosa, para assentamento dos trabalhadores que separavam materiais do lixão, para reciclagem.

Está comunidade se fixou no local e na sua organização básica foi feito diversos poços artesianos justamente dentro das áreas do antigo lixão, para o fornecimento de agua a essas famílias.

Além de possíveis danos ambientais a área e a um corpo hídrico sazonal que divide a área do antigo lixão com comunidades vizinhas, existe evidencias de contaminação do lençol freático, visto que ocorre um armazenamento de uma substancia preta, pastosa, oleosa, dentro da caixa d'agua e das tubulações de saída, do principal posto artesiano da comunidade, que atende a 37 famílias. .

Neste contexto, chegou ao conhecimento deste gabinete parlamentar relatos de problemas de saúde de moradores da comunidade que consumem a água desde poço que conta atualmente com 11 (onze) poços artesianos no total e com aproximadamente 52 famílias residentes.

Assim, tendo em vista que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, sendo dever do Poder Público defendê-lo e preserválo para as presentes e futuras gerações (art. 225 da CF).

Considerando ainda que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário



## Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa



às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (Art. 196 da CF).

Pelo exposto, diante da competência exclusiva desta casa legislativa em fiscalizar e controlar, diretamente, através de quaisquer de seus membros ou Comissões, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta (Art. 26, VIII da Constituição Estadual), conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente propositira a qual por ora requer providências para análise química do solo e das águas subterrâneas na área da influência do antigo lixão localizado no bairro Vila Formosa em Cuiabá/MT

Edifício Dante Martins de Oliveira Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 13 de Setembro de 2023

**Lúdio Cabral**Deputado Estadual